

PROCESSO 13/2019**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 – SMS****ATA Nº 01/2019 DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL**

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2019, às 13:30 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para conduzir os trabalhos pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 12/2019, que tem por objeto o **Aquisição de Cadeira de Rodas Adaptada Infantil e Respirador Mecânico Cough Assist E70, para atender ordem judicial**, realizado através do Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico www.licitacoescaixa.gov.br. Aberta a sessão, certificou-se que de acordo com os registros capturados, credenciaram-se para participar do presente Processo Licitatório, as empresas: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS – EIRELI, MARCA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, ETP-EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZ e RCM COM. DE EQUIPTOS. ELETRO ELETRONICO. Apresentaram propostas as seguintes: MARCA MÉDICA e RCM. Em ato contínuo, procedeu-se a análise das propostas certificando-se que ambas ficam classificadas, em face de atenderem as exigências editalícias. Nos horários estipulados, iniciou-se a competição. Encerrada a etapa competitiva no sistema eletrônico, com acréscimo do período randômico, em que o término da sessão foi aleatoriamente determinado pelo próprio sistema, revelou-se a classificação:

- **Item 01 – RCM – R\$ 20.900,00**
- **Item 02 – MARCA MÉDICA – R\$ 23.000,00**

As etapas de lances encontram-se nos Relatórios do Sistema, os quais passam a fazer parte da presente ata. Dando continuidade aos trabalhos, às 15:45 horas, a Pregoeira concedeu prazo de 01 (uma) hora às Participantes com menores preços, para envio da documentação de habilitação e das propostas readequadas. De acordo com a análise, certificou-se que as empresas apresentaram os documentos em plena vigência, sem restrição, atendendo todas as exigências editalícias, sendo-as consideradas habilitadas. Apenas para efeito de registro, consigna-se que a Certidão Simplificada apresentada pela Empresa MARCA MÉDICA, encontra-se com emissão superior a 90 dias, o que não a inabilita, ficando apenas impedida de exercer os benefícios concedidos pela LC 123/06. Às 17:45 horas, foi concedido o prazo para manifestação da intenção de recursos, sem que houvesse manifestação nesse sentido, razão pela qual adjudica-se os itens às respectivas vencedoras. Nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por encerrada, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Vanessa de Oliveira Freitas
Pregoeira

Gisele Furtado Dornelles
Equipe de Apoio